

EDIF'3 ED 27/73

De ordem do Senhor Jólio Preire Martins,
Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data
foi concedida e promulgada a seguinte lei:-

LEI nº 637
de 4 de setembro de 1973

"Autoriza à Ex. Prefeitura Municipal, a reconstituir a Ligan Quixer Aranha S/A., a área do terreno situado no Bairro da Ajuda o D/ cultivo provisório."

A Prefeitura Municipal de Guararema, aprova
o que prenhega a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Vou a Prefeitura Municipal de Guararema, autorizando a restituir a RL Q. A. S/A. S/Nº 1/..., Importadora e Exportadora a área do terreno com 43.570,00 m², situado no Bairro da Ajuda, perímetro urbano desta cidade, objeto da escritura de docção lavrada no livro 64, folhas 37 do Cartório de Registro Civil e Fidalionato de Guararema.

ARTIGO 2º - Com a restituição da área a este artigo, caberá ao administrador pelos serviços de terreno o terraplenagem executadas no imóvel, pela Prefeitura em favor da mesma.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei 648 de 5 de setembro de 1972 e disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 4 de setembro de 1973

a) Jólio Preire Martins - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda e publicado na mesma data.

a) Coração Furtado - Secretário da Prefeitura
Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 4 de setembro de 1973.


C. FURTADO
Assinatura de Faz. 1.º